



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

DECRETO Nº 21.117, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

*Dispõe sobre o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, da Faculdade de Letras e Artes, do Campus Central, em Mossoró/RN.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e com fundamento do disposto no art. 10 da Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte – CEE/RN,

Considerando a Decisão Plenária do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN, reunido em 19 de novembro de 2008, na qual acolheu o Parecer nº 104/2008, originário da Câmara de Educação Superior e por ela aprovado à unanimidade nos autos do Processo nº 3123-7/2007-CEE/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária do CEE/RN, expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 24/04/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º O reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música, da Faculdade de Letras e Artes, do Campus Central, em Mossoró/RN.

Art. 2º O prazo de validade do reconhecimento do curso de que trata o artigo anterior será de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

DOE Nº. 11.952  
Data: 25.04.2009  
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA  
Ruy Pereira dos Santos